



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

Sessão Ordinária nº 30/2025

Ata da trigésima Sessão Plenária Ordinária. Primeira Sessão Legislativa. Segundo Período Legislativo - Biênio 2025/2026. O trigésimo dia do mês de Setembro, do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas sob a presidência do vereador Amadeus Penga, secretariado pelo vereador Marcelo Eduardo Correia, reuniu-se a Câmara de Vereadores de Pitanga, com a presença dos vereadores: Amadeus Penga, Antônio Adir de Lara, Irineu Domingues, Agnaldo Vujanski de Jesus, José Jurandir Miranda, Marcelo Eduardo Correia, Juninho Schaff, Mauro dos Santos, Robson Ricardó Gutebil Schoptian, José da Luz Fachin, Lucimar Camilo da Rosa, Marlene Soares Munhoz ausente João Edival Aramoni. Havendo número legal, o Presidente declarou aberta a sessão plenária ordinária e solicitou a leitura do texto reflexivo. Colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Solicitou ao secretário a leitura do expediente. **Matéria do Legislativo:** Protocolo: 1096 / 2025 - Ofício nº478/2025 - GAB Dirceu Moraes - Prefeito Municipal Em resposta ao Pedido de Informação nº8/2025 - do vereador Mauro dos Santos: Leitura: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (E) Nº 0041/2025 (URGÊNCIA) Poder Executivo: Autoriza a abertura no Orçamento do Município de Pitanga de crédito suplementar exercício de 2025, para fins que especifica. Leitura: Indicação nº 191/2025 - Marlene Soares Munhoz: Sugerindo ao Executivo Municipal por meio da Secretaria de Obras, realize melhorias na Rua do BNH Coamo, visando à recuperação do calçamento e a eliminação dos buracos. Leitura: Indicação nº 192/2025 - Juninho Schaff: Sugere a pavimentação asfáltica da Rua Vereador João Maria Alves, no bairro Santa Regina, para eliminar transtornos, melhorar a infraestrutura urbana e garantir mais segurança e qualidade de vida aos moradores. Leitura: Indicação nº 193/2025 - Juninho Schaff: Sugere a pavimentação asfáltica do trecho final da Rua Conselheiro Zacarias, em sua ligação com o Estádio do Alto da Colina, com o objetivo de garantir mais segurança, eliminar transtornos e facilitar o acesso ao local. Leitura: Indicação nº 194/2025 - Juninho Schaff: Sugere a pavimentação asfáltica das ruas do bairro Pitanguinha, por ser um bairro antigo que merece infraestrutura urbana de qualidade, proporcionando segurança, conforto e fluidez no trânsito, além de mais qualidade de vida aos moradores. Leitura: Indicação nº 195/2025 - Juninho Schaff: Sugere a realização de uma operação tapa-buracos na Rua João Martins, no trecho próximo à Fire Fibras e à Purguinha Auto Elétrica, a fim de garantir mais segurança, fluidez no trânsito e o bem-estar da comunidade. Leitura: Indicação nº 196/2025 - Juninho Schaff: Sugerindo ao Executivo Municipal por meio das Secretarias competentes, providencie a pavimentação asfáltica da Rua Pioneiro Rovedo Ziegman, no trecho que vai do Posto Snak, em frente à Alto Placas do Nilson Tupics, passando em frente à Mecânica Nei, número 1230 até a Rua Carina Aguiar. Leitura: Indicação nº 197/2025 - Juninho Schaff: Sugerindo ao Executivo Municipal por meio das Secretarias competentes, providencie a manutenção da iluminação no campo de futebol do bairro Santa Regina, realizando a troca das lâmpadas queimadas e o reparo do sistema elétrico. Leitura: Indicação nº 198/2025 - Juninho Schaff: Sugerindo ao Executivo Municipal por meio das Secretarias competentes, estude a viabilidade de enviar um Projeto de Lei à Câmara Municipal que conceda isenção do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) às famílias de pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras famílias atípicas. Leitura: Indicação nº 199/2025 - Juninho Schaff: Sugerindo ao Executivo Municipal por meio da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e do Departamento de Trânsito, realize um estudo e levantamento técnico para a ampliação de vagas de estacionamento a 45º no Município de Pitanga. Leitura: Indicação nº 200/2025 - Juninho Schaff: Sugerindo ao Executivo Municipal por meio da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, inclua em seu planejamento a execução de pavimentação asfáltica da Rua Arthur Mehl, no trecho entre a



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

Rua Visconde de Guarapuava e a Rua Portugal. Leitura: PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 10/2025 - Juninho Schaff; Mauro dos Santos: Considerando que a lei municipal nº 2.087, de 11 de outubro de 2017, estabelece as cores oficiais do Município de Pitanga, quais sejam: amarelo, vermelho pitanga, branco e azul; O Art. 2º da referida legislação é claro ao dispor que "As sedes definitivas ou provisórias de todos os órgãos públicos municipais não poderão ser pintadas com cores que não sejam as oficiais do Município"; Circulam pelas redes sociais, imagens e notícias que demonstram a pintura de prédios públicos municipais com cores distintas daquelas estabelecidas em lei; Leitura: PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 11/2025 - Juninho Schaff; Mauro dos Santos: Com fundamento no inciso XXII do art. 17 e no inciso XXIII do art. 62 da Lei Orgânica do Município de Pitanga, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, formular PEDIDO DE INFORMAÇÕES referente à execução da Lei Municipal nº 1.752, de 22 de janeiro de 2013, que "Institui o Programa 'Porteira Adentro' no Município". Considerando a importância do programa para o desenvolvimento da agricultura familiar e a infraestrutura das propriedades rurais do nosso município, e visando acompanhar a efetiva aplicação da legislação municipal, solicitamos as seguintes informações, de forma clara e detalhada: Leitura: **Ordem do Dia: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (L) Nº 9/2025 - Amadeus Penga: Declara de Utilidade Pública a Associação Distrital Da Agricultura Familiar do Rio XV de Baixo. Discussão/Votação Segunda: EMENDA (MODIFICATIVA) Nº 1/2025 - Juninho Schaff: EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI 37/2025. Discussão/Votação Única: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (E) Nº 0037/2025 - Poder Executivo: Autoriza o Município de Pitanga a celebrar acordos judiciais nos autos dos Processos nº 0001654-78.2023.8.16.0136, nº 0001845-26.2023.8.16.0136 e em outros processos conexos que versem sobre a implantação e o pagamento do adicional por tempo de serviço - quinquênio - e dá outras providências. Discussão/Votação Primeira: O Presidente deferiu as indicações apresentadas e encaminhou o Projeto de Lei nº 41/2015, de autoria do Executivo, à Comissão de Finanças e Orçamento, solicitando que o Presidente da Comissão indicasse o relator e fixasse o prazo para apresentação do relatório e voto. O Presidente da Comissão, Vereador Mauro dos Santos, indicou o Vereador José da Luz Fachin como relator, concedendo-lhe o prazo regimental para apresentação do relatório e voto. O senhor Presidente declarou aberto o **Expediente do Plenário**: A Vereadora Marlene fez uso da tribuna, cumprimentando o Senhor Presidente, os demais membros da Mesa, colegas vereadores, professoras e alunos do Rio do Meio, registrando sua satisfação em recebê-los na Casa Legislativa. Informou que destinou uma emenda impositiva de quarenta mil reais para a Escola do Rio do Meio, a ser paga no próximo ano, e agradeceu a presença do senhor Teixeira, dos funcionários da Casa e das pessoas que acompanhavam a sessão pelas redes sociais. Na sequência, convidou para o evento da Procuradoria Especial da Mulher, a realizar-se no dia dez, sexta-feira, às treze horas e trinta minutos, na Câmara Municipal, em alusão ao Dia Nacional de Luta contra a Violência à Mulher. Destacou a importância da participação das mulheres, da comunidade em geral e dos vereadores. Ressaltou que preside a Procuradoria da Mulher e que a Vereadora Lucimar Camilo da Rosa exerce a função de Subprocuradora. Informou que haverá palestra com a convidada Dani. Em seguida, tratou de sua indicação referente à recuperação da Rua do BNH Coamo, que apresenta diversos buracos, solicitando providências ao Executivo e ao Secretário de Obras. Solicitou ainda ao Secretário Roberto, responsável pelas estradas do interior, a realização de patrolamento e cascalhamento na estrada de Borboleta Baixo, onde os moradores têm enfrentado dificuldades em razão da colheita do trigo. Ressaltou o bom trabalho que já vem sendo feito na região, pedindo atenção especial também para essa comunidade. Por fim, agradeceu ao servidor Thiago Ramon pela pronta atenção à solicitação de limpeza da pracinha do G3, que foi rapidamente atendida, proporcionando um espaço adequado de lazer para crianças, mães e demais frequentadores. O Vereador Mauro dos Santos fez uso da tribuna cumprimentando o Senhor Presidente, os demais vereadores, vereadoras, a imprensa e em es-**



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

pecial os alunos e professoras da Escola do Rio do Meio, destacando a importância da presença da juventude no Parlamento Municipal para compreender o funcionamento, despertar o interesse pela política e participar das discussões. Cumprimentou também o senhor Edilson, estendendo os cumprimentos aos demais presentes. Na sequência, comentou sobre o temporal ocorrido entre domingo e segunda-feira da semana anterior, ressaltando que esteve em outro município, mas tomou conhecimento de que Pitanga ficou aproximadamente um dia sem energia elétrica. Observou que o município mais atingido foi Santa Maria do Oeste, onde a administração agiu rapidamente, conseguindo apoio do Governo do Estado, inclusive com helicóptero, carreta de telhas e cobertura emergencial para as casas. Em Pitanga, relatou que houve destelhamentos, principalmente na comunidade da Limeira, além de barracões destruídos e prejuízos ao comércio. Ressaltou que não percebeu um canal de comunicação eficiente entre Prefeitura, Defesa Civil e moradores, questionando se o município está preparado para situações de emergência. Registrou ainda sua preocupação e solidariedade às famílias atingidas. Em seguida, abordou a situação do trânsito no município, solicitando providências à administração pública e ao Secretário de Trânsito, senhor Dionísio. Destacou que, apesar das obras realizadas, a sinalização viária encontra-se precária, muitas vezes apagada ou inexistente, sem marcações de faixas de pedestre, divisórias de pistas ou áreas de estacionamento. Ressaltou que Pitanga possui mais de vinte e sete mil veículos registrados para uma população de aproximadamente trinta e três mil pessoas, o que aumenta a necessidade de organização do tráfego e segurança. Defendeu a implantação de cruzamentos elevados e reforçou que investir em sinalização não é gasto, mas sim preservação de vidas. Em aparte, o Vereador Marcelo Eduardo Corrêa corroborou a fala sobre a necessidade de sinalização, relatando que já havia feito pedidos, especialmente na Rua da APAE, local onde ocorreu o falecimento de um morador conhecido como verdureiro Lourival. Solicitou a instalação de redutor de velocidade nesse ponto e também em outras vias, como a Rua das Paredes das Plantas e a Rua do Esporte. Informou que, em visita à comunidade do Cantú, recebeu reivindicações para implantação de redutor de velocidade após o PESC-PAG, na entrada de Santa Rita, devido à ocorrência de acidentes. Ressaltou ainda a necessidade de pintura de faixas próximas à sorveteria Gaúcha, onde veículos estacionam irregularmente em frente a uma loja, causando transtornos ao tráfego. Destacou que tais pedidos já foram encaminhados ao Secretário Dionísio e espera que até o final do ano sejam atendidos. O Vereador comentou sobre a necessidade de instalação de redutores de velocidade em Pitanga, ressaltando que, no governo anterior, havia resistência quanto a essa medida, mas citou como exemplo a cidade de Curitiba, que adota esse recurso de forma eficiente. Informou que a Associação de Pais e Mestres havia protocolado, no ano anterior, pedido de travessia elevada próxima à Escola Reinaldo Nunes Ferreira e na Rua Lírio de Jesus Dias, uma descida íngreme, mas até o momento as solicitações não foram atendidas. Destacou que o aumento do fluxo de trânsito no município, especialmente a partir das dezoito horas, gera congestionamentos no centro, tornando urgentes providências em nome da segurança, para evitar acidentes que possam causar mortes. Em seguida, o Vereador fez agradecimentos pelo evento realizado na sexta-feira no restaurante Machula, em que esteve presente o Secretário de Promoção Social do Estado, senhor Rogério Carboni, acompanhado de autoridades de municípios vizinhos, prefeitos, secretários, servidores, vereadores e representantes de produtores rurais, empresários e associações comerciais, compondo o ciclo completo de produção, transporte, industrialização e comercialização. O restaurante recebeu mais de trezentas pessoas. Durante o encontro, surgiram dois nomes como alternativas políticas para Pitanga no futuro, sendo um para a Assembleia Estadual e outro para o Congresso Nacional, nomeadamente Fernandão e Carboni. O Vereador registrou agradecimento a todos os presentes e destacou que o evento evidenciou a busca de Pitanga por novas direções no próximo ano. O Vereador José da Luz Fachin fez uso da tribuna, cumprimentando os senhores vereadores, a plateia e os cidadãos que acompanhavam a sessão pelas

 Manoel E. Corra



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

redes sociais. Registrou parabéns à professora Carol e aos vereadores mirins, destacando a importância da visita dos alunos à Casa Legislativa, que possibilita compreender o funcionamento da política. Em sua explanação, leu aos presentes a função social da política, destacando que consiste em organizar a sociedade para a convivência pacífica, defender interesses coletivos e individuais, promover o bem comum e garantir direitos. Ressaltou que tais objetivos são alcançados por meio de políticas públicas, que criam regras, distribuem recursos e programam programas para resolver problemas sociais, como pobreza, desigualdade e exclusão, visando à melhoria do bem-estar de todos os cidadãos. O Vereador enfatizou que a política é uma atividade bonita, sendo os políticos que a desvirtuam, e incentivaram os alunos a se interessarem pela prática política em todos os segmentos – igreja, escola, comunidade, esporte – e, especialmente, na Casa Legislativa, local onde se elaboram leis e se representam os interesses da comunidade. Finalizou deixando seu abraço e parabéns à professora e à instituição escolar pela iniciativa, reafirmando que a Casa de Leis estará sempre de portas abertas para o exercício da participação cidadã e do debate em prol da melhoria da população. **Ordem do Dia:** PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (L) Nº 9/2025 - Amadeus Penga: Declara de Utilidade Pública a Associação Distrital Da Agricultura Familiar do Rio XV de Baixo. Discussão/Votação Segunda: Considerando que o Projeto de Lei nº 9/2025, de autoria do Legislativo e de sua autoria, em cumprimento ao artigo 29 do Regimento Interno, passou a presidência ao vice-presidente José Jurandir Miranda, para que conduzisse a discussão e votação. Em discussão, o Vereador Mauro dos Santos, em consideração aos alunos da localidade do Rio do Meio, explicou que o projeto em votação já passou pelas comissões antes de chegar ao plenário, passando pelas comissões de Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento e Políticas Gerais. Esclareceu que o projeto declara de utilidade pública a Associação Distrital da Agricultura Familiar do Rio X de Baixo, permitindo que a referida associação pleiteie recursos junto aos órgãos do Estado, do governo federal e do governo estadual, para aquisição de equipamentos como tratores, implementos agrícolas ou refradores de leite. Aprovado por todos os vereadores presentes. EMENDA (MODIFICATIVA) Nº 1/2025 - Juninho Schaff: EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI 37/2025. Discussão/Votação Única: Aprovado por todos os vereadores. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (E) Nº 0037/2025 - Poder Executivo: Autoriza o Município de Pitanga a celebrar acordos judiciais nos autos dos Processos nº 0001654-78.2023.8.16.0136, nº 0001845-26.2023.8.16.0136 e em outros processos conexos que versem sobre a implantação e o pagamento do adicional por tempo de serviço - quinquênio - e dá outras providências. Discussão/Votação Primeira: O Vereador Agnaldo Vujanski de Jesus solicitou que fosse feita a leitura da justificativa e, em seguida, explicou a situação e a preocupação existente em relação ao quinquênio, destacando que esse tema vem se arrastando há muito tempo e que os servidores estão sendo prejudicados. Ressaltou que, caso não haja uma ação rápida por parte da Casa e os precatórios não sejam inscritos no orçamento, conforme decisão recente do Tribunal de Contas, os mesmos poderão ser inscritos apenas até fevereiro de dois mil e vinte e seis, o que poderá acarretar atraso no pagamento aos servidores, possivelmente apenas em dois mil e vinte e sete ou dois mil e vinte e oito. O vereador questionou a razão da demora para o envio da lei autorizando a feitura de transação judicial e indagou se já não existe uma lei geral que autoriza acordos judiciais e extrajudiciais. Segundo ele, caso exista essa lei geral, não haveria necessidade de uma lei específica. Solicitou que, quando do segundo turno de votação do Projeto de Lei nº 37, a Casa informe se existe tal lei geral e, caso exista, por que motivo estaria sendo apresentada uma lei específica. Observou ainda que não faz parte da Comissão de Legislação, Justiça e Redação nem da Comissão de Finanças, razão pela qual pediu esclarecimento ao Vereador Mauro dos Santos sobre a existência ou não dessa lei. Enfatizou que, se já houvesse sido solucionada essa questão, os servidores não estariam aguardando há tanto tempo pelo recebimento do quinquênio, que é um direito deles. Em discussão, o Vereador Mauro dos Santos declarou não ter



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

conhecimento pleno sobre a questão levantada, mas informou que irá verificar, não apenas se há lei específica, como também se está previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, votada na presente sessão, a reserva orçamentária de precatórios, tendo em vista que o comunicado do Tribunal de Contas foi recebido no ano anterior. O vereador esclareceu aos alunos da Escola do Rio do Meio e às professoras que acompanhavam a sessão, em razão de um trabalho escolar, que o projeto de lei em votação trata do pagamento do quinquênio que, ao longo de muitos anos, não foi pago pela Prefeitura do Município de Pitanga aos seus servidores. Explicou que o quinquênio consiste em uma progressão, um acréscimo no salário que o servidor público recebe periodicamente. Ressaltou que, apesar de parecer pouco, o valor acumulado ultrapassa quinze milhões de reais que deixaram de ser pagos aos funcionários, em razão de irresponsabilidade administrativa. Destacou, ainda, que o prefeito não pode efetuar esse pagamento sem a devida autorização da Câmara e dos vereadores, sendo, portanto, necessário o envio de projeto de lei para apreciação e votação, a fim de tornar o ato legal. O Vereador Agnaldo Vujanski de Jesus ressaltou que, na realidade, o Poder Executivo até poderia efetuar os pagamentos caso já exista uma lei geral, não sendo necessária, portanto, a anuência da Câmara. Entretanto, destacou a importância de que seja esclarecida a ordem dos precatórios no âmbito do Poder Executivo, ainda que de caráter alimentar, pois, caso haja diversos precatórios, deve-se observar a ordem de pagamento. O vereador afirmou que esse esclarecimento é fundamental para que, na próxima sessão, a Casa tenha pleno conhecimento da situação e possa repassar informações corretas aos servidores. Alertou que, mesmo com a aprovação da lei autorizando, e havendo os precatórios, pode ocorrer de existirem inúmeros precatórios de caráter alimentar prioritários, o que acarretaria na postergação do recebimento do quinquênio. Explicou, ainda, que o quinquênio é um benefício concedido ao servidor a cada cinco anos. Antigamente, o servidor poderia usufruir noventa dias de afastamento, permanecendo em casa, e, atualmente, aqueles que não usufruíram desse direito têm a prerrogativa de receber em pecúnia. O Vereador Antônio Adir de Lara solicitou ao Secretário que fosse feita a leitura dos prazos de pagamento constantes no projeto. O Secretário Eduardo Correia procedeu à leitura, informando que a implantação do quinquênio para os servidores municipais ativos e inativos, aposentados e pensionistas será limitada ao prazo de cinco anos. O pagamento do saldo devedor aos servidores ativos será realizado em até oitenta e quatro parcelas mensais e, aos inativos, em até quarenta e oito parcelas mensais, com atualização conforme o índice municipal vigente, aplicando-se correção anual somente a partir de janeiro de dois mil e vinte e sete, utilizando-se a mesma data e o mesmo índice aplicado aos vencimentos dos servidores municipais. Em discussão, o Vereador Robson Ricardo Gutebil Schoptian observou que, pelo seu entendimento do projeto, o pagamento já está previsto no orçamento, cabendo à Câmara apenas a aprovação da autorização para sua execução, conforme sua interpretação da legislação. Em discussão, o Vereador José da Luz Fachin ressaltou que o quinquênio é um direito adquirido dos servidores, que a cada cinco anos recebem um adicional de dez por cento. Destacou ainda a defasagem salarial de dezenove por cento, com proposta extra-oficial de parcelamento para os anos de dois mil e vinte e seis, dois mil e vinte e sete e dois mil e vinte e oito. Enfatizou a importância da aprovação célere do projeto, que prevê pagamento em até oitenta e quatro parcelas, não se tratando de precatório. O Vereador Agnaldo Vujanski de Jesus fez uma correção, esclarecendo que havia se referido à licença-prêmio, mas o tema em pauta trata do quinquênio. Informou ainda, conforme orientação jurídica, que o referido pagamento não está previsto no orçamento. Em discussão, a Vereadora Lucimar Camilo da Rosa esclareceu que o pagamento do quinquênio já teve seu impacto avaliado e está acordado para iniciar a partir de janeiro. Esclareceu que não se trata de licença-prêmio, mas do quinquênio não pago, originário de gestões anteriores, acumulado por mais de vinte ou trinta anos. Informou que o pagamento judicializado abrangerá apenas os últimos cinco anos, pois os valores mais antigos já prescreveram. Destacou que o pagamento será feito

Manoel E. Corrêa



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

em até oitenta e quatro parcelas para os servidores ativos e em até quarenta e oito parcelas para os inativos e aposentados. Em discussão, o Vereador Agnaldo Vujanski de Jesus questionou a Vereadora Lucimar Camilo da Rosa sobre a prescrição de valores mais antigos do quinquênio. A Vereadora esclareceu que apenas os valores referentes aos últimos cinco anos serão pagos, enquanto os anos anteriores já prescreveram e não entram na prerrogativa. Agnaldo observou que, dessa forma, o ônus recai novamente sobre os servidores. Em discussão, o Vereador Mauro dos Santos informou que recebeu questionamentos de servidores sobre o número de parcelas do quinquênio. Esclareceu que, segundo o sindicato, foi acordado em assembléia o pagamento em até oitenta e quatro parcelas para os servidores ativos e quarenta e oito parcelas para os inativos, com custo de honorários advocatícios de vinte por cento. Sugeriu que, em caso de dúvidas, os servidores procurem o sindicato para confirmação da existência da assembléia e da ata correspondente. Em discussão, o Vereador José da Luz Fachin solicitou esclarecimentos sobre a possibilidade de que, em gestões anteriores, alguns funcionários tenham recebido o quinquênio, destacando a necessidade de observar a isonomia entre os servidores e avaliar se a aprovação do pagamento atual poderia gerar precedente. Em discussão, o Vereador Mauro dos Santos esclareceu que, a partir da condenação do município no ano de dois mil e vinte e quatro, os servidores ativos estão recebendo regularmente, sendo que o acordo atual refere-se apenas ao pagamento retroativo de valores não quitados anteriormente. O Vereador Agnaldo Vujanski de Jesus informou que a ação foi ingressada em dois mil e vinte e três, salientando que servidores de períodos anteriores não receberam os valores, o que configura falha do Executivo. Acrescentou ainda que os honorários advocatícios fossem fixados em vinte por cento, valor considerado elevado mesmo em transações judiciais, e questionou a origem do acordo, destacando que o desconto recai diretamente sobre os servidores. O Vereador Marcelo Eduardo Correia complementou que alguns trabalhadores relataram não terem sido consultados sobre o desconto relativo aos honorários advocatícios. Em discussão, o Vereador Agnaldo Vujanski de Jesus destacou que os honorários advocatícios fixados em vinte por cento são excessivos, correspondendo a mais de três milhões de reais, e criticou que esses valores estão sendo descontados diretamente dos servidores. Ressaltou que um percentual razoável de dez por cento seria aceitável, mas o valor estabelecido é elevado e não há clareza sobre como foi comunicado aos servidores. A Vereadora Lucimar Camilo da Rosa sugeriu que fosse solicitada vista do projeto para análise, evitando a votação na sessão atual. Agnaldo respondeu que não faria pedido de vista para não prejudicar o andamento do projeto, lembrando que ainda há o intervalo até a próxima sessão para obter todos os esclarecimentos necessários e, se possível, reverter à situação. O Vereador Robson Ricardo Gutebil Schoptian explicou que, segundo a tabela da OAB, os honorários de sucumbência variam de dez a vinte por cento, normalmente arbitrados pelo juiz em dez por cento na primeira instância e aumentando em caso de recursos, e que o desconto de vinte por cento em acordo é considerado muito alto, sendo aplicado sobre a verba a receber pelo servidor. Manifestou-se totalmente contrário e defendeu que o acordo fosse revisto. Em discussão, o Vereador Agnaldo Vujanski de Jesus questionou se algum servidor da Casa, incluindo as Vereadoras Lucimar Camilo da Rosa e Marlene Soares Munhoz, havia participado da assembléia do sindicato que aprovou os honorários de vinte por cento. A Vereadora Lucimar esclareceu que não é sindicalizada e, portanto, não participou, embora seja servidora. A Vereadora Marlene informou que é sindicalizada, mas também não participou da assembléia. O Vereador Antônio Adir de Lara sugeriu que a votação do projeto fosse mantida na primeira sessão, mas que, no intervalo até a próxima sessão, fosse oficializada a solicitação ao sindicato para envio de cópia da ata da assembléia, a fim de confirmar se houve aprovação da cobrança dos honorários. O Vereador Antônio Adir de Lara: Sugeriu que seja realizada a votação do projeto nesta primeira etapa para não causar atrasos, mas que, nesse intervalo, o sindicato seja oficialmente comunicado para encaminhar uma cópia da ata da assembléia em que houve a



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

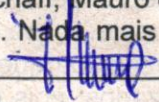
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

manifestação sobre a aprovação ou não da cobrança dos honorários advocatícios. Vereadora Lucimar Camilo da Rosa: Fez uma crítica ao sindicato, destacando que, embora não seja sindicalizada, considera importante questionar a atuação da entidade também em relação aos servidores que são filiados. Observou que, ao longo dos últimos trinta anos, o sindicato deveria ter orientado melhor os servidores, já que representa não apenas os de Pitanga, mas também de outros municípios. Ressaltou que agora o sindicato receberá 20% de honorários de sucumbência, valor que será descontado dos próprios servidores. Considerou que o erro foi tanto do sindicato quanto dos servidores que contribuem com a entidade, e reiterou que a contribuição sindical atualmente não é obrigatória. Finalizou afirmando que, em sua opinião, o sindicato deveria efetivamente cumprir seu papel de orientação e defesa dos servidores. Vereador Robson Ricardo Gutebil Schoptian: Acompanhando a linha de raciocínio da vereadora Lucimar, manifestou-se contrário à fixação de honorários no percentual de 20%. Comentou que, como advogado, entende que o valor poderia ser o mínimo possível e que, em alguns casos, a cobrança de honorários nesse percentual se assemelha a uma multa por descumprimento de acordo. Ressaltou que, no caso em discussão, trata-se de um acordo, e não de uma ação judicial, motivo pelo qual é contrário à cobrança antecipada dos honorários. Vereador Agnaldo Vujanski de Jesus: Afirmou concordar com o posicionamento da vereadora Lucimar, destacando que os servidores não podem ser responsabilizados, pois estão sendo utilizados de forma indevida. Ressaltou que o sindicato existe para defender os direitos dos servidores, e não para obter benefícios. Considerou inadmissível a cobrança de 20% de honorários, que, segundo ele, não têm amparo legal nem justificativa. Enfatizou que a administração não deve aceitar essa situação e que o sindicato precisa rever sua postura. Defendeu a continuidade do projeto, para não prejudicar os servidores, mas reforçou que a questão dos honorários precisa ser revista, destacando que não se trata de honorárias sucumbências, nem fixados judicialmente, o que torna a cobrança ainda mais injustificável. Vereadora Lucimar Camilo da Rosa: Acrescentou que sua manifestação não é de cunho pessoal, mas em defesa dos servidores sindicalizados, pois o parágrafo terceiro do projeto prevê a retenção e o repasse de honorários advocatícios incidentes sobre os valores devidos a esses servidores. Reforçou que, como não é sindicalizada, não será afetada, mas lamentou que os sindicalizados tivessem um desconto adicional. Vereador Mauro dos Santos: Procedeu à leitura do artigo oitavo do projeto, que dispõe que, em relação ao processo nº 001654, nos termos do acordo firmado nos autos, será aplicado o desconto de 20% sobre cada parcela paga aos servidores sindicalizados até a data da homologação, a título de honorários advocatícios, conforme previsto no acordo judicial e deliberado em assembleia geral da categoria, ressalvado o surgimento de motivo superveniente devidamente constatado nos autos que justifique a desconstituição da decisão tomada em assembleia. O vereador declarou ser contrário à paralisação do projeto, defendendo sua aprovação, e ressaltou que fica como lição aos servidores a importância de conhecer e reivindicar seus direitos. Observou que, conforme abordado em estudos de filosofia e sociologia, "quem não sabe o seu direito não merece o seu direito". Enfatizou a necessidade de maior participação dos servidores em seus sindicatos e lamentou pelos que já faleceram sem receber o que lhes era devido, lembrando que a situação envolve valores superiores a quinze milhões de reais. Vereador José da Luz Fachin: Recordou que situações semelhantes já ocorreram, citando o caso de mil novecentos e noventa e quatro, quando houve o saque do fundo de previdência para pagamento de despesas, o que resultou em grandes prejuízos até hoje. Concordou com os demais vereadores quanto às críticas ao valor dos honorários, mas destacou que o projeto prevê 84 parcelas e que não se pode atrasar sua tramitação, sob pena de novos prejuízos aos servidores que já esperam há cerca de vinte anos. Reconheceu que a situação é difícil e imoral, ainda que possa ser legal, defendendo que o projeto prossiga para não causar mais demora no pagamento aos servidores. Vereador Agnaldo Vujanski de Jesus: Concordou com a fala do vereador Fachin e afirmou que o projeto deve ter continuidade,



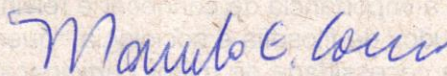
CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

ressaltando, contudo, que isso não impede a realização de um novo acordo. Observou que o servidor não pode ser responsabilizado, pois o papel de orientação é do sindicato. Afirmou duvidar que, durante a assembléia, tenha sido claramente explicado aos servidores que haveria desconto de 20% sobre cada parcela a título de honorários advocatícios. Solicitou, inclusive, que seja apresentada a gravação da assembléia, caso exista, para esclarecimento. Reforçaram que o projeto pode ser aprovado e posteriormente ajustado, sem necessidade de fato superveniente, bastando adequar os valores conforme o que estabelece a tabela da OAB. Vereador Robson Ricardo Gutebil Schoptian: Concordou com o exposto, afirmando que, conforme o artigo oitavo, o acordo ainda não foi homologado, o que o torna passível de revisão, desde que haja concordância das partes. Vereador Agnaldo Vujanski de Jesus: Complementou que, de fato, não houve homologação. O Vereador Robson Ricardo Gutebil Schoptian acrescentou que, sendo assim, o acordo pode ser alterado antes de sua homologação. O Vereador Agnaldo explicou que, para que o juiz possa homologar o acordo, será necessária a manifestação da Procuradoria do Município, por meio de parecer jurídico que demonstre a vantagem em não permitir a continuidade do processo, considerando que, dessa forma, o Município não seria condenado ao pagamento de honorárias sucumbências, multas e outras penalidades. Destacou que, portanto, o acordo é vantajoso, mas a questão dos honorários pode e deve ser revista antes da homologação, sendo plenamente possível ajustar o valor sem prejuízo ao andamento do projeto. O projeto foi aprovado por todos os vereadores presentes. O presidente solicitou ao Sr. Secretário que fizesse a declaração verbal da presença dos vereadores, conforme resolução da mesa diretora nº 1/2021. O Secretário Marcelo Eduardo Correia, declarou a ausência do vereador João Edival Aramoni e a presença dos demais vereadores. O presidente declarou aberto o expediente de **Explicações pessoais**: Fizeram uso de a palavra os vereadores Robson Ricardo Gutebil Schoptian, Juninho Schaff, Mauro dos Santos, Lucimar Camilo da Rosa, Agnaldo Vujanski de Jesus, José da Luz Fachin. Nada mais havendo a tratar. O Presidente declarou encerrada a sessão. Eu, Iuri de Oliveira  la-vrei a presente ata, que vai assinada por mim, pelo presidente e secretário.


Amadeus Penga

Presidente


Marcelo Eduardo Correia

Secretário